Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021 Ano I | Edição nº 106

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

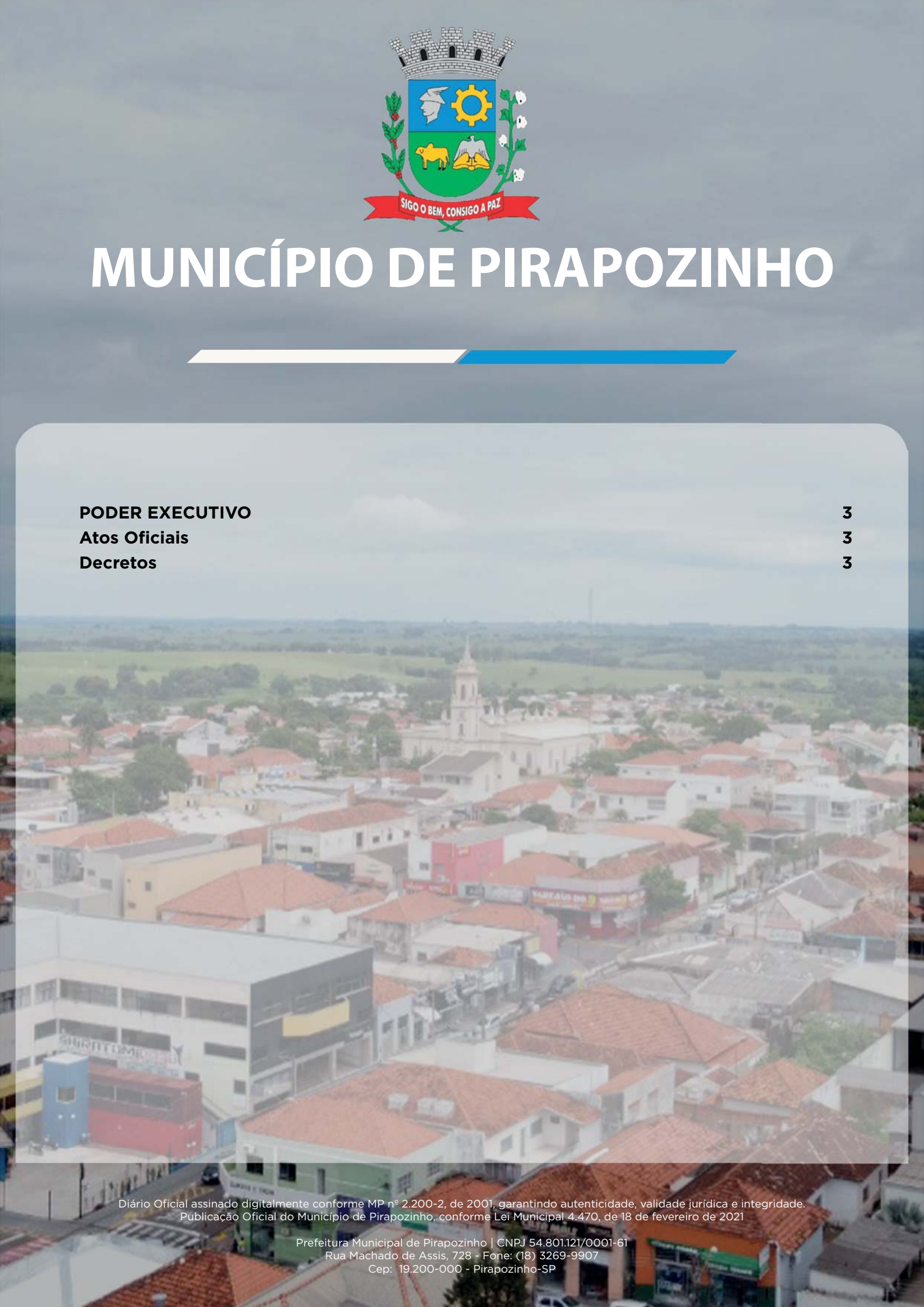

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público: Município de Pirapozinho/SP

Considerando que o Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP;

Considerando a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu Artigo 31: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista [...]”, justificamos neste ato a Inexigibilidade de Chamamento Público para parceria do exercício 2021, via Divisão Municipal de Agricultura, através de Termo de Colaboração, que versará sobre a prestação de serviços discriminados abaixo:

1. Nome da Organização da Sociedade Civil: Associação Protetora de Cães e Gatos de Pirapozinho/SP

Objeto: recolher, abrigar, prestar cuidados médicos veterinários, castrar e colocar para adoção cães e gatos que se encontram em situação de abandono, riscos e maus tratos dentro do território de abrangência da área do município de Pirapozinho/SP.

Pirapozinho, 09 de agosto de 2021.

Lucas Padovan dos Santos Pavani Prefeito do Município de Pirapozinho/SP

Márcio Roberto Cacozza de Souza

Diretor da Divisão de Agricultura de Pirapozinho/SP

André Martins Alves

Gestor da Parceria da Divisão de Agricultura